

CRCNEWS



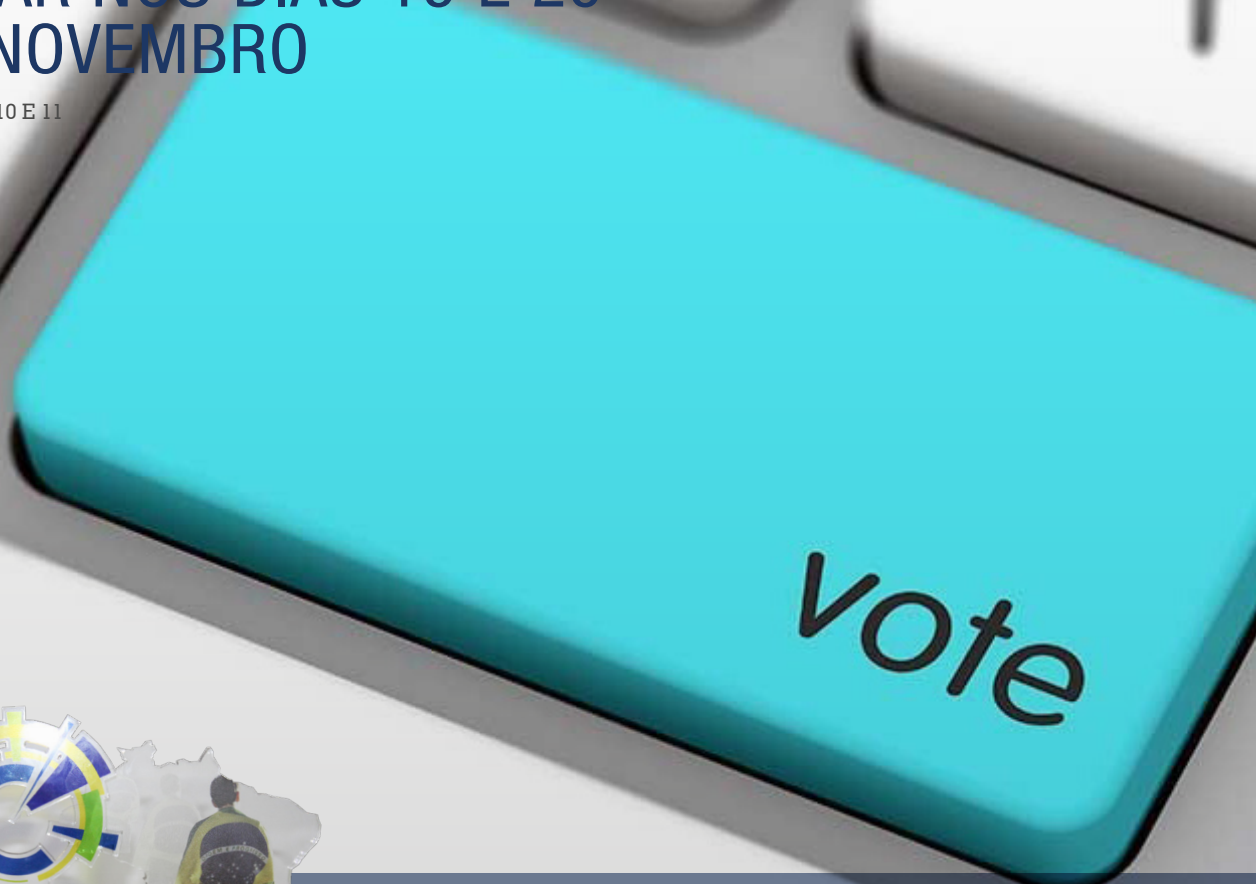
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> RECUSADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SINDICO	
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___	
DATA:	RUBRICA:

Endereço para Devolução:
AC PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
30001-970 – Belo Horizonte/MG

Fachamento Autorizado. Pode ser aberto pela ECT

ELEIÇÕES CRCMG: PROFISSIONAIS DEVEM VOTAR NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO

PÁGINAS 10 E 11



EM PAUTA

CRCMG recebe prêmios na 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais | PÁGINA 3



CRC ATUA

Conselho cria nova área de Controladoria Interna visando aprimorar boas práticas de governança
PÁGINAS 6 E 7

CRC ATUA

Para facilitar o dia a dia do profissional da contabilidade, CRCMG implanta o Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (TTRT) eletrônico
PÁGINA 9

Presidente

Rosa Maria Abreu Barros

Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Sandra Maria de Carvalho Campos

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Suely Maria Marques de Oliveira

Vice-Presidente de Fiscalização

Jens Erik Hansen

Vice-Presidente de Registro

Romualdo Eustáquio Cardoso

Vice-Presidente de Controle Interno

Milton Mendes Botelho

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Jacquelline Aparecida Batista de Andrade

Vice-Presidente de Relacionamento Institucional

Oscar Lopes da Silva

Conselheiros Efetivos

Adelaide Maria da Cruz

Adriana da Conceição Timóteo

Berenice Pereira Sucupira

Cristiano Francisco Fonseca Neves

Cristina Lisbôa Vaz de Mello

Diógenes de Sousa Ferreira

Domingos Sávio Alves da Cunha

Edivaldo Duarte de Freitas

Edmar Pereira dos Santos

Eduardo Lara e Silva

Edvar Dias Campos

Evani Lúcio de Melo

Geraldo Bonfim e Silva

Jacquelline Aparecida Batista de Andrade

Jairo Marques Lopes Bahia

Janilton Marcel de Paiva

Jens Erik Hansen

Lucila Carmélia de Andrade

Luiz Carlos Alves

Marcos de Sá Goulart

Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

Mário Lúcio Gonçalves de Moura

Marlúcio Cândido

Mauro Sérgio de Melo

Milton Mendes Botelho

Oscar Lopes da Silva

Patrícia Antonacci Neves

Paulo Cezar Consentino dos Santos

Rachel Costa Mendonça

Romeci Rodrigues dos Santos

Romualdo Eustáquio Cardoso

Ronaldo Maciel Dutra

Rosa Maria Abreu Barros

Sandra Maria de Carvalho Campos

Suely Maria Marques de Oliveira

Valmir Rodrigues da Silva

Conselheiros Suplentes

Adriana Maria Rocha

Alexandre Queiroz de Oliveira

Amaro da Silva Júnior

Aretuza de Pinho Tavares

Benedito Torres

Bianor da Silva Cunha

Braz Rozado Costa

Carlos Wagner Alves de Lima

Cesar Augusto de Barros

Clênio Alves Costa

Denise de Oliveira Santos

Edmarcos Braga dos Santos

Fabiana de Oliveira Andrade

Filemon Augusto Assunção de Oliveira

Gideão José Pinto Oliveira

Heleno Souza de Aquino

Hélio Ricardo Teixeira de Moura

Joseane Costa Mayrink de Lima

Kéren Happuch Mirante Ferreira

Leonardo Firmino dos Santos

Marco Antônio Amaral Pires

Marina Lis Abreu Barros

Nelson Canedo de Magalhães

Patrícia Regina Teles

Raquel Angelo Araujo

Renata Wanderley Pereira

Renato Santos Septímio

Rodrigo Antônio Chaves da Silva

Sidney Pires Martins

Silvana Maria Figueiredo Santos

A relação das Delegacias Seccionais está disponível no portal: www.crcmg.org.br



CARTA DA PRESIDENTE

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EFICIÊNCIA

Contadora Rosa Maria Abreu Barros

Presidente do CRCMG

Nesta edição do Jornal CRC News, temos orgulho em trazer para vocês os detalhes da premiação que recebemos na 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais. Os três prêmios recebidos pelo CRCMG são mais que um reconhecimento: são um incentivo para continuarmos realizando o nosso trabalho com a convicção de que estamos no caminho certo.

O foco de nossa gestão tem duas frentes de trabalho bem claras: o desenvolvimento profissional e a eficiência. Com relação à primeira, você verá que continuamos firmes no propósito de levar capacitação e conhecimento ao maior número de profissionais da contabilidade em todo o estado. No primeiro semestre, foram mais de 175 eventos e, aqui, você confere as próximas ações do Conselho voltadas à educação continuada da classe contábil.

Na frente “eficiência”, que engloba inovação, transparência e assertividade da gestão, criamos uma nova unidade de controle, que funcionará de forma integrada, compreendendo procedimentos, métodos e rotinas adotados pelo Conselho: a Controladoria Interna.

Em outra relevante matéria, buscamos elucidar a importância da atenção no momento da redação dos contratos firmados, para a proteção do exercício da profissão e das garantias legais de ambas as partes: profissional e contratante.

Temos, ainda, esclarecimentos sobre o Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (TTRT) eletrônico e a obrigatoriedade das organizações contábeis quanto à averbação junto ao CRCMG dos documentos de alterações cadastrais.

Por fim, você não pode deixar de se inteirar sobre a eleição para renovação de 1/3 do Plenário, que acontecerá nos dias 19 e 20 de novembro. Sua participação é essencial para continuarmos construindo um Conselho atuante, próximo do profissional e antenado com as questões que, de fato, afetam o exercício da profissão contábil!

Um abraço e boa leitura! 



EDIÇÃO E REDAÇÃO: Fernanda de Oliveira e Sousa
MG 06296 JP

REDAÇÃO: Déborah Arduini MG 15468.JP

PUBLICIDADE: Suélen Teixeira de Paula

PROJETO GRÁFICO: 2 Pontos Comunicação

DIAGRAMAÇÃO: W&M Publicidade

REVISÃO: Alessandra Emanuelle Macieira Silva, Délia Ribeiro

Leite e Camila Matias von Randow

FOTOS: Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de Oliveira

e Eduardo Batista.

FOTOLITO E IMPRESSÃO: Gráfica O Lutador.

CRCMG

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi

CEP 30140-105 – Belo Horizonte - MG

Tel: (31) 3269-8400

E-mail: crcmg@crcmg.org.br

Site: www.crcmg.org.br

Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

CRCMG É PREMIADO NA 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS



O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) recebeu, durante a abertura da 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, realizada de 6 a 9 de agosto, em Brasília, o prêmio “Boas Práticas - Ministro Benjamin Zymler”, que gratifica as melhores práticas aplicadas nos conselhos de fiscalização.


O CRCMG foi premiado em três categorias: “Edital de Licitação - Melhor licitação de serviços de publicidade”; “Objeto Diferenciado - Fora do Comum - Melhor campanha de divulgação institucional”, com

a campanha sobre o registro profissional, e “Inovação - Edital de aquisição de veículos”.

A conferência teve como objetivo proporcionar aos agentes dos conselhos profissionais de fiscalização o conhecimento das melhores práticas de Administração, Governança e Controle de Gestão.

Para a presidente do CRCMG, Rosa Maria Abreu Barros, “as premiações que recebemos são o resultado do trabalho sério, eficiente, competente e transparente do CRCMG, desenvolvido sempre com dedicação e empenho da

administração e de toda a equipe funcional! Estamos muito felizes com esse reconhecimento, pois é o resultado do treinamento da equipe e do envolvimento de cada funcionário. Parabéns a todos!”.

A premiação, ocorrida no dia 6 de agosto, contou com a participação do diretor executivo do CRCMG, Rogério Marotta, que recebeu a premiação em nome do Conselho, e, ainda, do diretor-adjunto de Gestão Operacional, Júlio César da Silva; do gerente administrativo e financeiro, Vinícius Tadeu Rezende Rosa, e do gerente de Fiscalização, Robson Barbosa Miranda. 

SEMINÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CHEGAM NA RETA FINAL



Com o objetivo de promover a interação da classe contábil com autoridades políticas e fiscais regionais e membros do CRCMG, o Conselho tem percorrido o estado com o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional. O evento leva palestras sobre temas técnicos voltados ao exercício da profissão contábil e aplicados à gestão das organizações contábeis, contribuindo, assim, para o crescimento do profissional contábil.

Neste ano, já foram realizadas

oito rodadas do seminário, as quais passaram pelas seguintes cidades: Divinópolis, Unai, Teófilo Otoni, Uberlândia, Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros e Varginha.

Para finalizar esse ciclo, a última rodada acontecerá em Belo Horizonte, com uma programação especial. Essa edição do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional será realizada no Museu Inimá de Paula, no dia 23 de outubro, e contará com as seguintes palestras: “Principais

desafios para implementação do eSocial”, com a palestrante Zenaide Carvalho, “Planejamento tributário em operações contábeis do dia a dia”, com o palestrante José Carlos Carota e “Receita Federal 4.0 - reestruturação e relacionamento com o profissional da contabilidade”, com o Superintendente da 6ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil Mário José Dehon São Thiago Santiago.

Confira a programação do seminário e faça sua inscrição no portal do CRCMG! [📄](#)


MULHERES CONTABILISTAS ATUANTES

As mulheres têm exercido um papel fundamental no dia a dia da profissão contábil: além de estarem presentes no CRCMG como conselheiras e membros de Grupos de Estudos Técnicos, contribuindo para que o Conselho continue atuante, elas têm participado, em grande número, de cursos, palestras e seminários realizados pela entidade.

Pensando em aprimorar ainda mais os conhecimentos desse

público, o Conselho, com o apoio do Grupo de Estudos Técnicos da Mulher Empreendedora, realizou, em agosto, o I Encontro Mulheres de Negócios. Na ocasião, as participantes puderam aprender com as palestras “Como despertar seu potencial e acelerar seus negócios” e “Marketing digital: atraindo clientes pelas mídias sociais”.


Outra participação de destaque foi a do Grupo de Estudos Técnicos

da Mulher Empreendedora, que representou o CRCMG, em setembro, no XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), em Porto de Galinhas - PE. Com essa participação, as integrantes do grupo puderam trazer, para Minas, mais conhecimentos referentes ao tema “Empreendedorismo, inovação e sensibilidade: conduzindo revoluções”. 

CRCMG TRAZ TEMAS ATUAIS PARA A SEMANA DA CONTABILIDADE DE 2019



áreas da profissão contábil, como: área tributária, organizações contábeis, normas contábeis, perícia, arbitragem e *blockchain*.

Segundo a presidente do CRCMG, Rosa Maria Abreu Barros, o Conselho está sempre atento às demandas dos profissionais da contabilidade, para que sejam trazidos aos participantes dos eventos os temas mais solicitados. Ela ainda falou sobre a importância do trabalho dos GETs e dos fóruns: “É um papel social do CRCMG, em defesa da sociedade mineira, contribuir para o aprimoramento do profissional da contabilidade. Por isso, temos trazidos palestras com temas atuais, que pautam o dia a dia da classe contábil. Friso, também, o ótimo trabalho que os Grupos de Estudos Técnicos têm desenvolvido, nos trazendo palestras relevantes, ministradas por profissionais com grande conhecimento técnico.”, afirmou Rosa. 

O CRCMG promoveu, de 16 a 19 de setembro, a Semana da Contabilidade, evento criado em comemoração ao Dia do Contador, celebrado em 22 de setembro, dia de São Mateus, patrono da categoria.

A programação foi marcada por uma série de fóruns temáticos, organizados pelos Grupos de Estudos Técnicos (GETs) do CRCMG, que tiveram como objetivo discutir assuntos técnicos relevantes referentes às diferentes

CRCMG CRIA CONTROLADORIA INTERNA

Visando atender às exigências legais e fortalecer ainda mais suas boas práticas de governança, o CRCMG criou uma nova área em sua estrutura administrativa e operacional: a Controladoria Interna.

O ordenamento jurídico brasileiro define que os órgãos públicos tenham sua controladoria interna, com objetivo de fortalecer a gestão e dar mais transparência às ações de cada órgão, conforme determinam o Decreto n.º 3.591, de 6/9/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Federal, e a Lei n.º 10.180, de 6/2/2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Esse departamento deve estar ligado diretamente à alta direção e deve ter toda a autonomia necessária para o desenvolvimento dos trabalhos.

Essa nova unidade terá um importante papel, pois funcionará de forma integrada, compreendendo

procedimentos, métodos e rotinas adotados pelo Conselho, com o propósito de salvaguardar seus recursos, assegurar a exatidão e a veracidade de suas informações, promover a eficiência nas operações, estimular a observância das políticas e diretrizes prescritas e alcançar o cumprimento das metas e dos objetivos programados, sempre com independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas.

Além de obedecer às leis citadas, com a criação da Controladoria



1- Como está sendo implantado o novo departamento de Controladoria Interna no CRCMG?

A Controladoria Interna teve suas atividades iniciadas no dia 1º de julho, na sede do CRCMG. Nesse início de trabalho, estamos nos capacitando com alguns treinamentos. Participamos de cursos no Tribunal de Contas da União, na Controladoria Geral da União e do 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, realizado em Foz do Iguaçu, em agosto.

Fizemos, também, estudos sobre a Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) realizada junto aos Conselhos de Fiscalização Profissional, cujo acórdão foi publicado recentemente. Além disso, fizemos uma análise das demonstrações contábeis do CRCMG do exercício de 2018.

2- Quais foram os principais desafios enfrentados para o início desse trabalho?

É um trabalho totalmente diferente dos que desempenhei no CRCMG anteriormente. A Controladoria está muito voltada para a certificação dos atos de legalidade que envolve o dia a dia do CRCMG e, por isso, requer muito estudo. Em termos de carreira, é um grande desafio.

3- Qual é sua missão na Controladoria Interna do CRCMG?

A controladoria é responsável por atestar a legalidade dos atos administrativos, contábeis, patrimoniais e operacionais do

CRCMG. Minha missão consiste em buscar a integridade e a legalidade desses atos, observando os princípios que norteiam a administração pública.

4- O que a implantação da Controladoria pode trazer de positivo ao CRCMG?

Criamos o que a literatura de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* chama de “terceira linha de defesa”, responsável por coordenar as atividades relativas ao controle e à auditoria interna, avaliando e supervisionando os atos administrativos praticados pela entidade.

5- Qual é a importância da Controladoria Interna para a sociedade?

Com essa nova área, haverá uma maior transparência e segurança de que o gasto público está sendo supervisionado.

6- Quais podem ser os maiores desafios de um Controlador Interno de um órgão público?

O patrocínio efetivo de seu trabalho por parte da alta administração, que deverá ser exercido com autonomia e impessoalidade.

Alexsander do Prado é formado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário UNA e é funcionário do CRCMG desde 1995. No Conselho, Alexsander já exerceu os cargos de fiscal, gerente de Fiscalização e de Processos e gerente de Fiscalização, além de ter participado da Comissão de Licitações e atuado como pregoeiro do CRCMG.

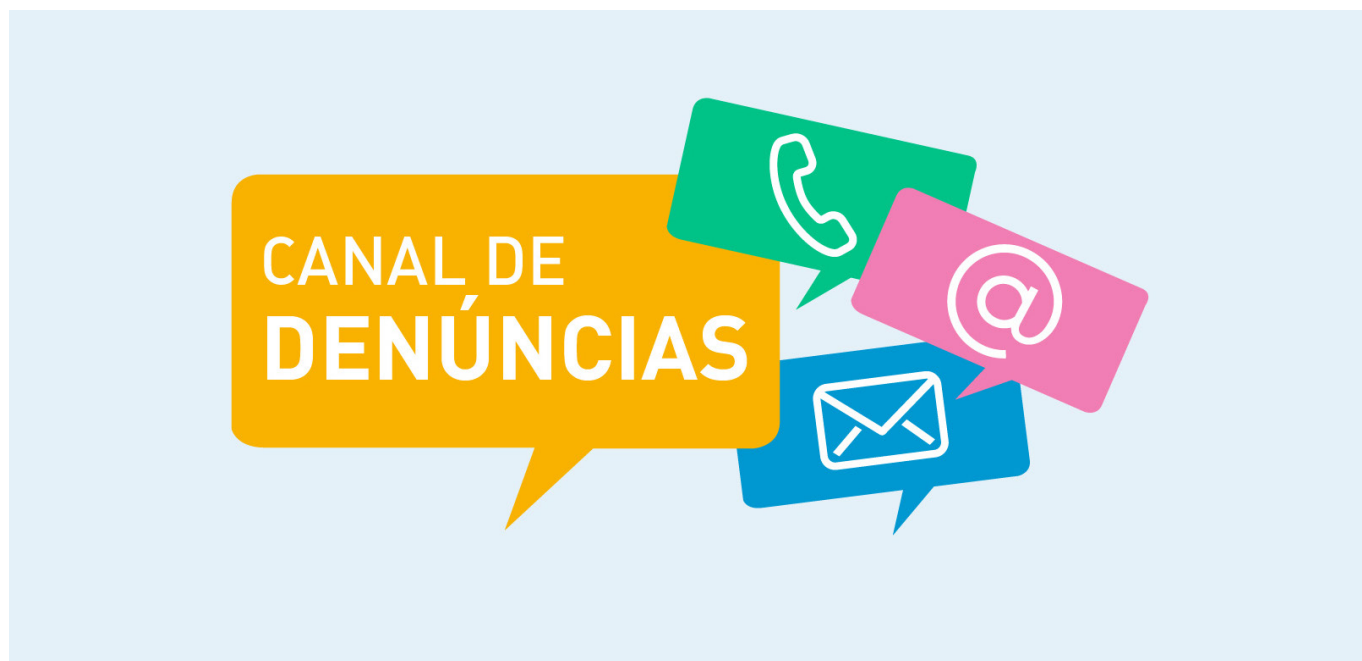
Interna, o Conselho espera ter um melhor controle dos gastos públicos e do planejamento estratégico das suas ações administrativas, podendo evitar erros ou corrigi-los de forma imediata.

Para exercer essa importante função, o CRCMG nomeou o contador Alexsander do Prado como Controlador Interno.

Veja a entrevista com o novo Controlador Interno do CRCMG e entenda mais sobre essa importante área organizacional:

CANAL DE DENÚNCIAS TAMBÉM FORTALECE A INTEGRIDADE NO CRCMG

Ouidoria é reestruturada e passa a receber denúncias de desvios éticos cometidos por funcionários, colaboradores ou conselheiros




O “Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade”, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.523/2017, disponível no portal do CFC, em “Legislação”, além de dispor sobre os direitos e deveres, vedações e penalidades aplicáveis aos envolvidos, estabelece que a Comissão de Conduta deve conhecer e apurar as denúncias de infrações éticas.

Com isso, o CRCMG publicou a Resolução CRCMG n.º 412/2019, que aprova o Regimento da sua Comissão de Conduta, disponível no

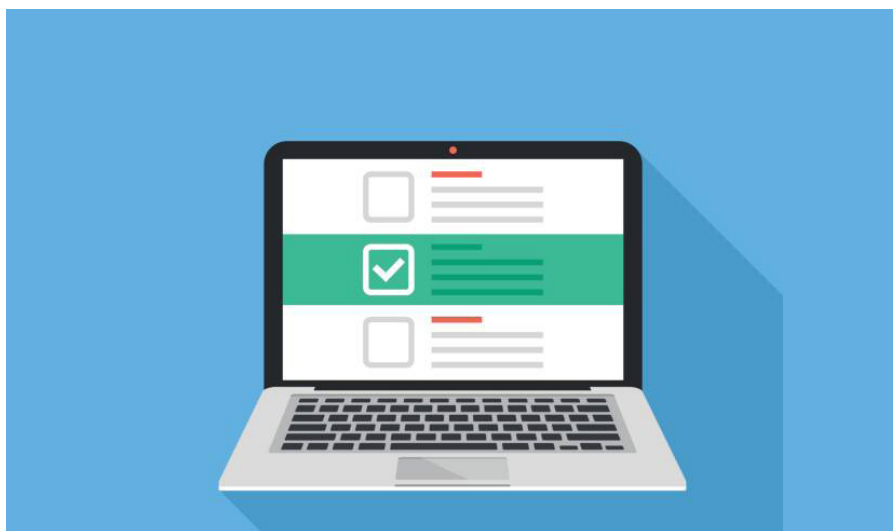
portal do Conselho, em “Legislação”, o qual define os procedimentos para o recebimento e o tratamento de denúncias de descumprimento do Código. As denúncias podem ser realizadas por meio da Ouvidoria, no portal do CRCMG, contendo, necessariamente, a descrição da conduta, a indicação da sua autoria e a apresentação dos elementos de prova para apuração do fato ou indicação de onde podem ser encontrados.

Paralelamente, a Ouvidoria do Conselho passou por uma reformulação: no novo sistema, além das opções de registro de

reclamação, elogio, solicitação, sugestão e denúncia, também pode ser proposta uma solicitação de simplificação (Simplifique!), quando houver exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Simplificação.

Com isso, o CRCMG cumpre com o seu compromisso de fortalecer a ética e a integridade na entidade. Denuncie ao CRCMG possíveis descumprimentos do Código de Conduta, participe da Ouvidoria e contribua para o controle social! 

CRCMG IMPLANTA TTRT ELETRÔNICO



Visando facilitar o dia a dia do profissional da contabilidade e pensando no comprometimento com o meio ambiente, o CRCMG implantou, no mês de agosto, o Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (TTRT) eletrônico.

Desde então, os profissionais da contabilidade e as organizações contábeis podem fazer o registro,


a baixa ou a transferência de responsabilidade técnica através do portal do CRCMG, utilizando o TTRT eletrônico. Em vista disso, o uso do papel e o protocolo no CRCMG não serão mais necessários.

No caso de transferência, o profissional que estiver recebendo a responsabilidade técnica de uma empresa, ou seja, o profissional

recém-contratado, é quem deve iniciar o procedimento, e esse registro de transferência efetuado deve ser validado pelo profissional anterior.

Além de preencher os formulários eletrônicos, o profissional deverá, obrigatoriamente, fazer o *upload* do arquivo do contrato ou do distrato contratual, conforme registro a ser efetuado no TTRT eletrônico.

O contrato de prestação de serviços contábeis, formalizado por escrito, tem a finalidade de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica contábil, permitindo a segurança das partes e o regular desempenho das obrigações assumidas.

Para mais informações ou para fazer a transferência, acesse o portal do CRCMG (crcmg.org.br), clique no *banner* “Fiscalização” e, em seguida, em “Responsabilidade Técnica - TTRT Eletrônico”. 


ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS DEVEM AVERBAR ALTERAÇÕES JUNTO AO CRCMG

Conforme estabelecido nos artigos 21 e 22 da Resolução CFC n.º 1.555/2018, toda alteração nos atos constitutivos da organização contábil deve ser objeto de averbação no CRC. Essa atualização cadastral, além de obrigatória, é de

extrema importância para favorecer a interação entre o CRCMG, o profissional e a organização contábil.

Contudo, as organizações contábeis devem estar atentas ao prazo para averbação: de acordo com a mesma resolução, elas têm até 30 dias corridos, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório ou na Junta Comercial, para protocolar a alteração no Conselho.

E a averbação só será efetivada se a organização contábil e o profissional da contabilidade (titular, sócio e responsável técnico) estiverem regulares no CRC.

Atenção! A falta de averbação da alteração nos atos constitutivos sujeitará a organização contábil e o profissional da contabilidade à aplicação da penalidade de multa. 

CONSELHO PROMOVE ELEIÇÕES DE 1/3 DE SEU PLENÁRIO EM NOVEMBRO

O voto é obrigatório e acontecerá exclusivamente pela internet

O CRCMG convoca todos os profissionais da contabilidade do estado para participar do processo eleitoral de renovação de 1/3 dos membros que compõem o seu plenário. Neste ano, duas chapas concorrem às eleições, que acontecerão pela internet, das 8h do dia 19 de novembro até as 18h do dia 20 de novembro, em todo o estado.

O voto é secreto, direto, pessoal

e obrigatório para contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo no CRCMG. Só poderá votar o profissional da contabilidade que estiver em situação regular perante o Conselho até 10 (dez) dias antes da data de início da eleição. Dessa forma, os profissionais que possuem débitos de qualquer natureza devem quitar a dívida ou negociá-la e pagar a primeira parcela até o dia 8/11/2019 para poder votar, pois essa será a data de corte. É

importante destacar que, mesmo que o profissional negocie o débito após a data de corte, ele não poderá votar.

O profissional terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado do primeiro dia útil seguinte ao término da eleição, para apresentar, no sistema informatizado de votação, a justificativa de sua falta. Caso contrário, o CRCMG aplicará a pena de multa nos termos da Resolução CFC n.º 1.571/2019.

Chapas

Segue a relação das chapas habilitadas para concorrer ao pleito:

CHAPA N.º 1						
MANDATO DE 2020 A 2023						
Efetivos				Suplentes		
N.º	Categoria profissional	Nome	Registro n.º	Categoria profissional	Nome	Registro n.º
1	Contador	Andreza Célia Moreira	MG-075.756/O	Contador	Ana Carolina Braga de Moura	MG-121.543/O
2	Contador	Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira	MG-068.609/O	Contador	Marina Ribeiro Xavier Cunha	MG-108.390/O
3	Contador	Stella Maris Carvalho Cabral	MG-089.129/O	Contador	Aretuza de Pinho Tavares	MG-080.284/O
4	Contador	Alexandre Queiroz de Oliveira	SP-197.824 TMG	Contador	Gideão José Pinto Oliveira	MG-074.760/O
5	Contador	Célio Faria de Paula	MG-018.754/O	Contador	Hélio Ricardo Teixeira de Moura	MG-040.753/O
6	Contador	Romeci Rodrigues dos Santos	MG-042.433/O	Contador	Maique Maia Gomes	MG-111.381/O
7	Contador	Renato Miguel da Cruz	MG-048.974/O	Contador	Rosely Jesuína do Nascimento e Santos	MG-053.581/O
8	Téc. Cont.	Otarécio José Dutra	MG-041.583/O	Téc. Cont.	Ronaldo Maciel Dutra	MG-058.380/O
9	Téc. Cont.	Alacir Ribeiro Antônio Filho	MG-025.027/O	Contador	Gabriel Alfredo da Silva Torga	MG-117.223/O


CHAPA N.º 1			
MANDATO COMPLEMENTAR DE 2020 A 2021			
Suplentes			
N.º	Categoria profissional	Nome	Registro n.º
1	Téc. Cont.	Celso Guimarães da Costa	MG-034.550/O
2	Contador	Josiane Alves de Oliveira Cezário	MG-077.637/O
3	Contador	Renildo Dias de Oliveira	MG-107.581/O
4	Contador	Wanderson Resende Alves	MG-080.378/O



CHAPA N.º 2						
MANDATO DE 2020 A 2023						
Efetivos				Suplentes		
N.º	Categoria profissional	Nome	Registro n.º	Categoria profissional	Nome	Registro n.º
1	Téc. Cont.	Ana Paula Leivas	MG-063.319/O	Contador	Alessandra Fernandes Garcia	MG-075.370/O
2	Contador	Carlos Alberto de Carvalho Júnior	MG-055.503/O	Contador	Carolina Moreira Fernandes	MG-107.960/O
3	Contador	Cléber Batista de Sousa	MG-055.861/O	Contador	Erasmus Bruno Gonçalves	MG-035.238/O
4	Contador	Diógenes de Sousa Ferreira	MG-064.694/O	Téc. Cont.	Geraldo César Frutuoso Guimarães	MG-018.206/O
5	Contador	Guadalupe Machado Dias	MG-042.165/O	Contador	Geraldo Eugênio de Oliveira	MG-054.100/O
6	Contador	José Maria do Carmo	MG-024.900/O	Contador	Lucinéia Ribas Matoso	MG-057.135/O
7	Contador	Marcos de Sá Goulart	MG-048.586/O	Contador	Robsney Gonçalves	MG-078.140/O
8	Contador	Sandro Ângelo de Andrade	MG-051.478/O	Contador	Márcio Flávio de Oliveira Souza	MG-060.194/O
9	Contador	Viviane Cristina de Azevedo	MG-089.648/O	Contador	Rosângela Aparecida Borges Soares	MG-064.644/O

CHAPA N.º 2			
MANDATO COMPLEMENTAR DE 2020 A 2021			
Suplentes			
N.º	Categoria profissional	Nome	Registro n.º
1	Contador	Amarílio Machado Dias	MG-072.428/O
2	Contador	Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese	MG-059.923/O
3	Contador	Filemon Augusto Assunção de Oliveira	MG-098.060/O
4	Contador	Roberto Miranda Pimentel Fully	MG-074.778/O

Em breve, o CRCMG divulgará todas as informações referentes ao processo eleitoral. Fique atento aos informativos eletrônicos e ao portal do Conselho!

Lembre-se: verifique, com antecedência, sua situação no CRCMG e regularize seus débitos na Gerência de Cadastro e Cobrança, através do e-mail atendimento@crcmg.org.br 

CRCMG OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS

Manter-se em dia com a profissão é um dever do profissional da contabilidade. Essa postura ética relaciona-se não só com o exercício profissional em conformidade com as normas legais, mas também com o compromisso em manter-se regular com seu conselho de classe.

Para possibilitar que os profissionais inadimplentes exerçam regularmente a profissão, o Sistema CFC/CRCs está oferecendo condições especiais para a regularização de débitos encerrados. Conforme o artigo 13 da Resolução CFC n.º 1.546/2018, os débitos que ainda não tenham sido objeto de parcelamento podem ser quitados com redução sobre multas e juros, da seguinte forma:

OPÇÃO DE PAGAMENTO	REDUÇÃO SOBRE MULTA E JUROS
à vista	60%
de 2 a 12 parcelas	40%
de 13 a 24 parcelas	30%
de 25 a 36 parcelas	20%

Tanto o profissional da contabilidade quanto a organização contábil que estiverem com débitos vencidos podem usufruir do desconto, que se aplica também aos débitos inscritos em dívida ativa e até mesmo àqueles em execução fiscal.

De acordo com os artigos 12 e 21 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, os profissionais, para exercerem a profissão, devem estar registrados no Conselho e regulares com suas atribuições, inclusive com o pagamento da anuidade, vencida em 31/3 de cada ano. Aqueles que não cumprem o dispositivo legal exercem a profissão de maneira ilegal ou irregular, podendo ser penalizados por tal prática.


Para a regularização dos débitos em aberto, entre em



contato com a Gerência de Cadastro e Cobrança do CRCMG através do e-mail atendimento@crcmg.org.br ou dos telefones (31) 3269- 8400 ou 0800 0318155 (opção 2).

Aproveite essa oportunidade! Negocie e quite seu débito e, assim, evite a inscrição em dívida ativa e, conseqüentemente, o processo para execução fiscal ou o protesto no cartório! Além disso, haverá eleições no CRCMG, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019. O voto é obrigatório e, para votar, é preciso estar em dia com o Conselho.

MANTENHA-SE EM DIA COM O CRCMG:

- Atualize seus dados cadastrais (e-mail, endereços e telefones) para receber informações sobre o Conselho e tomar conhecimento dos cursos, palestras, seminários e outros eventos oferecidos.
- Faça a averbação, no CRCMG, de toda e qualquer alteração nos atos constitutivos da sua organização contábil, no prazo de até 30 dias a contar da data da ocorrência do fato, conforme prevê o artigo 21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. 

BALANCETE PATRIMONIAL PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO

ATIVO	ago/19	ago/18	AH
Ativo Circulante	71.291.245	62.503.495	14,1%
Caixa e Equivalente de Caixa	61.334.102	55.030.009	11,5%
Bancos Conta Movimento	468.726	570.141	-17,8%
Bancos Conta Aplicação Financeira	60.846.919	54.453.918	11,7%
Adiantamento de Suprimentos Fundos	18.457	5.950	210,2%
Créditos de Curto Prazo	9.484.348	7.023.611	35,0%
Créditos do Exercício	8.722.380	9.032.123	-3,4%
Créditos de Exercícios Anteriores	5.674.617	7.445.139	-23,8%
Parcelamento de Débitos	4.112.870	4.686.055	-12,2%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(9.025.519)	(14.139.706)	-36,2%
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	389.146	382.339	1,8%
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e Terceiros	215.281	177.228	21,5%
Tributos e Contribuições a Recuperar	4.522	11.886	-62,0%
Depósitos Restituíveis e Valores	167.789	190.180	-11,8%
Outros Créditos e Valores a Receber	1.554	3.045	-49,0%
Estoques	77.758	60.392	28,8%
Almojarifado	77.758	60.392	28,8%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas	5.891	7.144	-17,5%
Seguros a Apropriar e Assinaturas Periódicas	5.891	7.144	-17,5%
Ativo Não Circulante	20.524.545	20.790.369	-1,3%
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.588.570	3.099.630	-16,5%
Parcelamento de Débitos	8.009.289	8.792.123	-8,9%
Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados	25.048.522	17.703.303	41,5%
Dívida Ativa Executada	24.149.745	46.687.501	-48,3%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(54.618.986)	(70.083.297)	-22,1%
Investimentos, Imobilizado e Intangível	17.935.975	17.690.739	1,4%
Investimentos	7.839	7.839	0,0%
Bens Móveis	2.069.404	1.759.034	17,6%
Bens Imóveis	16.866.642	16.579.997	1,7%
Intangível	49.861	15.209	227,8%
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(761.188)	(516.963)	47,2%
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	(276.342)	(148.853)	85,6%
(-) Amortização Acumulada	(20.241)	(5.524)	266,4%
TOTAL	91.815.790	83.293.864	10,2%

Fonte: Balançetes Patrimoniais de 2019 e 2018

Rosa Maria Abreu Barros - Presidente
Contador Mauro Bedito Primeiro
 CPF n.º 682.100.946/53 - CRCMG n.º 054453/0

Acesse o Portal da Transparência:
<http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=Wr+YRKxxVII=>

PASSIVO	ago/19	ago/18	AH
Passivo Circulante	4.434.216	4.070.354	8,9%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	201.137	183.809	9,4%
Encargos Sociais a Pagar	201.137	183.809	9,4%
Obrigações de Curto Prazo	443.990	555.655	-20,1%
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	5.647	4.032	40,1%
Depósitos Consignáveis	168.289	152.026	10,7%
Fornecedores	270.054	399.597	-32,4%
Demais Obrigações de Curto Prazo	249.370	239.612	4,1%
Contas a Pagar	30.695	38.490	-20,3%
Transferências Legais	7.643	8.845	-13,6%
Outras Obrigações	211.032	192.277	9,8%
Provisões de Curto Prazo	3.521.082	3.068.301	14,8%
Provisões Trabalhistas	1.250.687	1.237.223	1,1%
Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis	757.036	842.377	-10,1%
Provisão de Cota-Parte	1.513.359	988.701	53,1%
Valores de Terceiros e/ou Restituíveis	18.637	22.977	-18,9%
Honorários de Sucumbência	18.637	22.977	-18,9%
Patrimônio Líquido	74.215.965	67.683.892	9,7%
Resultados Acumulados	74.215.965	67.683.892	9,7%
Resultado Parcial Apurado	13.165.609	11.539.618	14,1%
TOTAL	91.815.790	83.293.864	10,2%

Fonte: Balançetes Patrimoniais de 2019 e 2018

BALANCETE FINANCEIRO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO

INGRESSOS	ago/19	ago/18	AH
Receita Orçamentária	1.591.890	1.918.759	-17,0%
Recebimentos Extraorçamentários	2.339.110	2.510.485	-6,8%
Caixa e Equivalente de Caixa do Mês Anterior	61.593.527	54.956.676	12,1%
TOTAL	65.524.527	59.385.920	10,3%

DISPÊNDIOS	ago/19	ago/18	AH
Despesa Orçamentária	1.910.113	2.071.470	-7,8%
Pagamentos Extraorçamentários	2.280.312	2.284.441	-0,2%
Caixa e Equivalente de Caixa para o Mês Seguinte	61.334.102	55.030.009	11,5%
TOTAL	65.524.527	59.385.920	10,3%

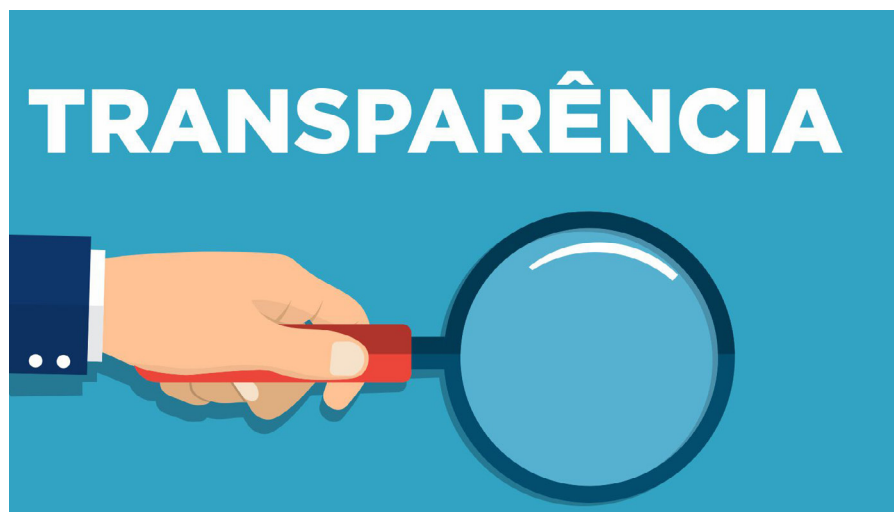
Fonte: Balançetes Financeiros de 2019 e 2018

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO PARA VERIFICAÇÃO ATÉ O MÊS DE AGOSTO

ATIVO	ago/19	ago/18	AH
Receitas Correntes	27.742.847	26.408.184	5,1%
Receitas de Capital	47.986	25.599	87,5%
Subtotal	27.790.833	26.433.783	5,1%
Despesas Correntes	19.024.398	17.445.647	9,0%
Despesas de Capital	143.806	129.955	10,7%
Subtotal	19.168.204	17.575.602	9,1%
Superavit Apurado	8.622.629	8.858.181	-2,7%

Fonte: Balançetes Orçamentários de 2019 e 2018

TRANSPARÊNCIA: FERRAMENTA ESSENCIAL PARA A RESPONSABILIZAÇÃO



Nesta edição, abordaremos o último componente do mecanismo de governança “Controle”: “*Accountability* e transparência” (C3). De acordo com o Referencial Básico de Governança Aplicável aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, editado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), *accountability* refere-se ao “conjunto de mecanismos e procedimentos que levam os decisores governamentais a prestar contas dos resultados de suas ações, garantindo-se maiores transparência e exposição das políticas públicas”, o que envolve não só o dever e a responsabilidade de prestar contas, mas também o desejo de o fazer de forma voluntária.

O CRCMG mantém em seu site, como um canal de transparência ativa, o portal da transparência e acesso à informação, que atende plenamente a


todos os requisitos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (LAI). No portal da transparência, entre outras informações, é possível consultar: o calendário de reuniões regimentais e as atas das reuniões Plenárias; os programas, projetos, metas e resultados do exercício e de exercícios anteriores; a execução orçamentária das receitas e despesas, as demonstrações contábeis e prestações de contas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, contratos, atas de registro de preços, convênios, acordos, ajustes e atos congêneres celebrados; diárias e passagens emitidas pela entidade e o quadro de pessoal, a folha de pagamento e a tabela salarial.

No mesmo espaço, como um canal de transparência passiva, é possível ao cidadão realizar um pedido de acesso

à informação, por meio do e-SIC. Desde 2014, quando esse canal de comunicação foi disponibilizado, o CRCMG já recebeu e respondeu 61 pedidos de acesso à informação.

Além do e-SIC, o Conselho também mantém a Ouvidoria, totalmente alinhada com a Lei n.º 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, e com a Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula o disposto nessa lei no âmbito do Sistema CFC/CRCs. O prazo estabelecido para resposta é de 30 dias e, após o atendimento, os usuários podem preencher uma pesquisa de satisfação que visa avaliar o atendimento dessa importante ferramenta de controle social.

Anualmente, o CRCMG publica também o Relatório de Gestão, que pode ser acessado no portal da transparência e acesso à informação. A partir de 2018, o relatório passou a destacar fortemente as questões relacionadas à governança, adotando o padrão de Relato Integrado, conforme as orientações do TCU. Além dessas ferramentas formais, o CRCMG presta contas regularmente de suas ações em seus canais de comunicação, como o portal, o Jornal CRC News, o informativo eletrônico CRC Notícias, e em suas redes sociais.

Portanto, o CRCMG tem buscado sempre atuar em um contexto de transparência, para garantir a efetividade da *accountability*. Consulte o nosso portal da transparência e conheça o desempenho econômico-financeiro e os demais fatores que norteiam a gestão do CRCMG! 


ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS DEVEM ESTAR ATENTAS À REDAÇÃO DOS CONTRATOS

De acordo com a Resolução CFC n.º 1.555/2018, para exercer legalmente as atividades na área contábil, as organizações contábeis têm que obter o registro cadastral no Conselho Regional de Contabilidade do estado em que estão estabelecidas.

No entanto, é necessário que, no momento da redação do contrato social e da alteração contratual da organização, haja atenção em seu preenchimento em relação à denominação dos sócios. Os sócios que são profissionais da contabilidade devem ter sua qualificação discriminada, ou seja, deve ser feita a indicação da categoria profissional “técnico em contabilidade” ou “contador”, juntamente com o seu número de registro no CRC. Quanto à informação sobre os demais sócios,

é necessário que sejam indicados a profissão e o número de registro de inscrição no respectivo órgão de fiscalização.

Visando melhorar o processo de elaboração do contrato social, a presidente do CRCMG, Rosa Maria Abreu Barros, e o vice-presidente de Registro do CRCMG, Romualdo Eustáquio Cardoso, participaram de uma reunião na sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg), com o presidente Bruno Selmi Dei Falci e sua equipe técnica. Na ocasião, foram apresentadas sugestões para otimizar a qualificação dos sócios nos instrumentos contratuais das organizações.


De acordo com Bruno, a equipe técnica avaliará todos os apontamentos realizados e, desde que seja garantida a segurança das informações, as mudanças sugeridas pelo Conselho serão implantadas. Para dúvidas referentes ao registro e à alteração cadastral no CRCMG, acesse o portal crcmg.org.br ou entre em contato com a Gerência de Registro, através do telefone (31) 3269-8400. 

PUBLICADO O RESULTADO FINAL DA 1ª EDIÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA DE 2019

O CFC publicou, no dia 16 de agosto, no Diário Oficial da União, o resultado definitivo da 1ª edição do Exame de Suficiência deste ano, aplicado no dia 7 de julho.

Nessa edição, 41.926 pessoas se inscreveram, sendo que, das 36.150 que compareceram para fazer a prova, 12.626 foram aprovadas, o que representa um percentual geral de aprovação de 34,93%. No estado de Minas Gerais, foram 1.540 aprovados, o que corresponde a 39,66% dos que compareceram.

Para conferir o resultado, acesse o portal do CRCMG, menu “Registro” e, em seguida, clique em “Exame de Suficiência”.

Os aprovados já podem obter, gratuitamente, o certificado de aprovação, que está disponível para emissão no Sistema de Certificados do site do CFC, em <https://sistemas.cfc.org.br/certificado>. 



econtador

O app de comunicação que seu escritório contábil precisa para inovar e encantar seus clientes!

Conheça mais:
alterdata.software/econtador
0800 704 1418

Disponível na App Store

Disponível no Google Play

alterdata
SOFTWARE

CONTABILIZANDO INCERTEZAS (NBC TG 25 (R2))

Ives Alexandre Nunes - mestre em Ciências Contábeis, contador, executivo financeiro, professor universitário e integrante do Grupo de Estudos Técnicos de Normas Contábeis do CRCMG.

Rômulo Nunes Ribeiro Júnior - mestre em Administração, contador, consultor financeiro, professor universitário e coordenador do Grupo de Estudos Técnicos de Normas Contábeis do CRCMG.

Lucineia Lopes Bahia Ribeiro - mestre em Administração, contadora, consultora administrativo-financeira, professora da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), integrante do Grupo de Estudos Técnicos de Normas Contábeis do CRCMG.



A Norma de Contabilidade NBC TG 25 (R2) trata da contabilização das provisões, dos passivos e ativos contingentes. Contingência pode ser definida como uma casualidade, um acontecimento duvidoso, possível, mas incerto e de difícil controle. Traduzir essas eventualidades nos livros contábeis pode ser um grande desafio para as empresas, principalmente quando consideramos que essas situações não são raras.

São exemplos de passivos contingentes: as garantias dadas por ocasião da venda de produtos ou serviços, ações judiciais em curso contra a entidade, além de penalidades às quais a empresa possa estar sujeita. Nesses e em outros casos da mesma natureza, competirá à própria empresa efetuar uma estimativa das possíveis saídas futuras de caixa necessárias para a extinção dessas contingências.

Esse tema ganha mais complexidade

quando se adiciona a questão do Gerenciamento de Resultado, que corresponde a práticas contábeis que visam reduzir a variabilidade dos lucros, sustentar o desempenho ou mesmo evitar o registro de perdas. Ainda que tais práticas não correspondam, necessariamente, a fraudes contábeis, a linha que as separa é muito tênue.

Imagine, por exemplo, uma empresa que está avaliando as possibilidades de sucesso ou insucesso em ações trabalhistas nas quais ela figure como ré. Ao estimar prováveis condenações, surgirá a necessidade da constituição de uma provisão para perdas ou, fatalmente, o resultado do período será afetado. Essa contabilização não causará grandes impactos se os lucros esperados forem acima da média, mas, nas situações em que os resultados são decrescentes, uma provisão adicional certamente poderia resultar em uma lucratividade abaixo da

média ou, até mesmo, em resultados negativos, situação indesejada. Surge, assim, um conflito típico que poderá levar a empresa a gerenciar resultados, aumentando ou reduzindo suas estimativas de perdas em função dos resultados previstos.

QUANDO E COMO CONTABILIZAR UM PASSIVO CONTINGENTE

Uma provisão deverá ser contabilizada somente quando existir a probabilidade de saída de recursos para liquidar uma obrigação já existente. Uma saída de recursos é considerada provável se o evento for mais provável de ocorrer do que de não ocorrer.

Quando a estimativa de desembolso for considerada possível, ou seja, que não é provável, uma provisão não deverá ser reconhecida no balanço. Nesses casos, a situação deverá ser divulgada em notas explicativas.

O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação apurada na data do balanço. Tais estimativas são determinadas pelo julgamento da Administração, com base em experiências anteriores ou mesmo por meio de avaliações de assessores ou peritos independentes. Apesar da incerteza, não se justifica a criação de provisões excessivas ou uma superavaliação deliberada de passivos.


QUANDO CONSTITUIR UMA PROVISÃO		
Há uma obrigação presente que <u>provavelmente</u> requer uma saída de recursos?	Há obrigação <u>possível</u> ou obrigação presente que pode ocorrer, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos?	Há obrigação possível ou obrigação presente, cuja probabilidade de uma saída de recursos é <u>remota</u> ?
Se SIM, uma provisão é reconhecida. (item 14 CPC25)	Nenhuma provisão é reconhecida. (item 27 CPC25)	Nenhuma provisão é reconhecida. (item 27 CPC25)
Divulgação é exigida para a provisão. (itens 84 e 85 CPC25)	Divulgação é exigida para a provisão. (item 86 CPC25)	Nenhuma divulgação é exigida. (item 86 CPC25)

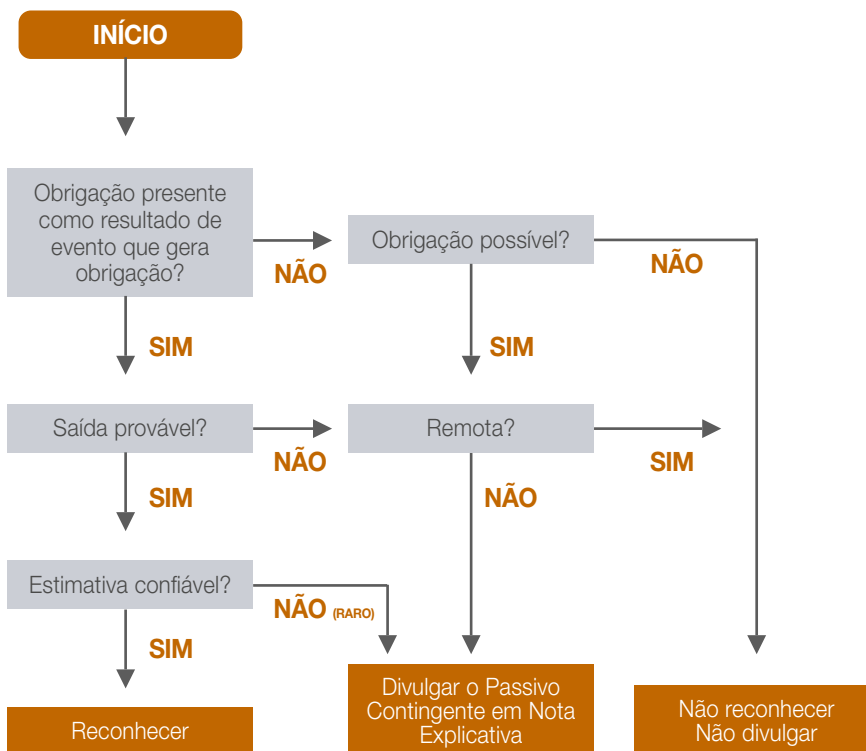
NORMALMENTE, ATIVOS CONTINGENTES NÃO SÃO RECONHECIDOS NOS BALANÇOS

Os ativos contingentes também trazem em seu bojo a incerteza e são caracterizados por um ou mais eventos que poderão gerar entrada de benefícios econômicos para a entidade. No entanto, dado o caráter duvidoso de tais benefícios, o seu reconhecimento deverá ocorrer somente nas situações em que seja praticamente certa a entrada de tais recursos ou benefícios. Nas demais situações, é admitida apenas a divulgação em notas explicativas.


Resta esclarecer que a NBC TG 25 não apresenta métricas ou determina padrões para que se possam avaliar e mensurar eventos incertos e não controláveis. Ao contrário, a norma reconhece que o uso de estimativas faz parte do processo de elaboração das demonstrações financeiras, e não prejudica a confiabilidade das mesmas. Assim, a norma recomenda que sejam reconhecidas apenas aquelas



provisões que já existem na data do balanço, procedendo-se à reavaliação periódica delas. Se já não for mais provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.

Apesar da alta subjetividade presente nesse processo, espera-se que os gestores adotem o conceito de *true and fair view*, divulgando informações fidedignas dentro de uma visão justa e verdadeira dos fatos. 



EMITA COBRANÇAS RECORRENTES COM A **GERENCIANET**.
MAIS PRATICIDADE E ECONOMIA PARA SEU NEGÓCIO!



 gerencianet <small>especialista em boletos</small>	365-9	39240.30598 29357.02365.97562.45678 3 3624892035717	Vencimento	15/11
Local de pagamento QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA			(=) Valor do documento	357,17
PAGAMENTOS			(=) Valor cobrado	
Sr. Caixa, cobrar juros de 0,33% ao dia após vencimento. Sr. Caixa, cobrar multa de 2% após vencimento. Para gerar a 2ª via do boleto, acesse: https://gerencianet.com.br/segunda-via				
Sacador/Avalista:				
				

AUTOMATIZAR SUAS COBRANÇAS NUNCA FOI TÃO FÁCIL!



BOLETOS E CARNÊS:

A Gerencianet oferece diversas ferramentas para você gerar e enviar **boletos e carnês**. As cobranças podem ser enviadas via e-mail e pagas em qualquer lugar, facilitando a vida de seus clientes.



CARTÃO DE CRÉDITO:

Na função cartão de crédito, a Gerencianet oferece a opção de cobranças recorrentes, geradas automaticamente a cada mês na data escolhida. Ainda há a opção de emitir cobranças únicas, que podem ser parceladas em até 12x.

MAIS DE **11 ANOS** DE EXPERIÊNCIA EM BOLETOS.
AFINAL, UM ESPECIALISTA NÃO NASCE DA NOITE PRO DIA.

MEDIDA PROVISÓRIA AUTORIZA EMPRESAS A PUBLICAR DOCUMENTOS APENAS PELA INTERNET



O Governo Federal publicou, em agosto, a Medida Provisória n.º 892/2019, que dispõe sobre publicações empresariais obrigatórias. De acordo com a MP, as empresas constituídas como sociedades anônimas passam a poder publicar apenas na internet os documentos exigidos pela Lei das S/A (Lei n.º 6.404/1976), como convocação de assembleias, avisos aos acionistas, relatórios da administração e demonstrações financeiras.

Desde 1976, a Lei n.º 6.404 estabeleceu que as empresas seriam obrigadas a publicar informações, como as demonstrações contábeis, em jornais impressos. O objetivo era fazer com que as informações chegassem ao conhecimento do maior número possível de pessoas, já que, naquela época, o jornal era o meio de comunicação mais acessível. Com a popularização da

internet, as informações passaram a ter um alcance maior e mais rápido por meios digitais, que são também mais acessíveis. Com isso, o objetivo inicial da lei perdeu força, pois é cada vez menor a quantidade de pessoas que leem jornal e têm acesso a essas informações.

Para o coordenador da Comissão Especial de Estudos Técnicos do CRCMG sobre *International Financial Reporting Standards* (IFRS), Milton da Silva Pereira, a edição da Medida Provisória trará ganhos incomensuráveis, principalmente para a contabilidade: “A alma da contabilidade está centrada na tempestividade, na integridade e na fidedignidade. Quanto mais rápida for conhecida uma informação, mais rápida será a decisão tomada, que será ainda melhor se produzida a um custo baixo”, diz Milton.


Além da velocidade na recepção

das informações, outras vantagens que a MP trará serão: o alcance de um maior número de usuários da informação, a redução do volume de pessoas envolvidas no processo, a economia de tempo de produção, a redução de custos de publicação, entre outros.

Essas questões já eram motivo de preocupação pelo CRCMG, que realizou, em novembro de 2018, com o apoio da Comissão do IFRS, um fórum para debater a obrigatoriedade da divulgação das demonstrações financeiras em jornais, com o advento da era virtual.

Segundo o coordenador Milton, foi feito um levantamento que apurou que as empresas gastavam entre 12 a 20 mil reais por página publicada, para atender à lei.

“O próprio governo adota o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), em substituição ao papel, há vários anos. O sistema bancário é todo eletrônico. Os cartórios adotam o processo eletrônico e não arquivam mais papel. As assinaturas das pessoas já são em meio digital para documentos oficiais. Agora, é a vez de as empresas abandonarem de uma vez por todas o processo do século XX e entrar definitivamente no século XXI. A contabilidade passa a informar de forma tempestiva, e ainda se economiza tempo e dinheiro, a serem aplicados na atividade da própria empresa. É uma evolução e tanto!”, defende Milton.

Para assistir ao fórum que promoveu esse debate, acesse a TV CRCMG, através do [link](https://www.youtube.com/watch?v=gkF_qVh6YFI) www.youtube.com/watch?v=gkF_qVh6YFI 

RECEITA ALTERA REGRAS RELATIVAS À OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DA DCTFWeb



Foi publicada, em agosto, a Instrução Normativa n.º 1906, que altera regras relativas à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), que substitui a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).

O objetivo da IN foi alterar o início da obrigatoriedade de

entrega da DCTFWeb para os contribuintes integrantes do grupo 3, anteriormente previsto para o período de apuração (outubro de 2019), para uma data a ser estabelecida em instrução normativa específica, a ser publicada.

As empresas que se enquadram no grupo 3 da DCTFWeb são: empresas com faturamento inferior a R\$4,8 milhões no ano-calendário 2017, empresas optantes pelo

Simplex Nacional, empregador pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos.

Saiba mais em:

<https://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2019/agosto/receita-altera-regras-relativas-a-obrigatoriedade-de-entrega-da-dctfweb>

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO JORNAL CRC NEWS

Avalie esta edição do jornal!

Clique aqui e acesse o [link](#).

<http://encurtador.com.br/sSW49>



TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG, no YouTube, e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!

